



CRP-MA
CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
22ª REGIÃO

PORTARIA CRP/MA N.º 007/2019

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.766/71 e nos termos do art.s 9º, 41º, 42º, 86º e 87º do Regimento Interno do CRP/MA;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019 pela primeira vez, será transmitida em canal aberto de televisão no Brasil;

CONSIDERANDO as medidas tomadas por este Conselho Regional na Copa do Mundo de Futebol Masculino de 2018;

CONSIDERANDO que o Sistema Conselhos de Psicologia tem tomado medidas institucionais e políticas e iniciativas que fomentem a igualdade de gênero, e a deliberação da 18 Reunião Ordinária da Diretoria deste Regional de Psicologia ocorrida em 06/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar o horário de funcionamento e de expediente deste CRP-MA durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino de 2019.

Art. 2º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino da 1ª fase, caso os jogos sejam em dias úteis o horário de funcionamento e expediente será encerrado com 2 (duas) horas de antecedência do horário previsto para o jogo, quais sejam:

- a) 13/06 jogo do Brasil às 13:00 horas (quinta-feira);
- b) 18/06 jogo do Brasil às 16:00 horas (terça-feira).

Parágrafo único: Na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, caso a Seleção Brasileira de Futebol Feminino venha jogar em dias úteis, e no período vespertino, o horário de funcionamento deste Conselho Regional de Psicologia será das 8h às 12h.



CRP-MA
CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
22ª REGIÃO

Art. 3º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, aplicam-se, automaticamente, as mesmas regras previstas nos artigos anteriores desta Portaria para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino.

Art. 4º A compensação de horas dos servidores deste Regional será definida por conveniência da Diretoria, em momento oportuno.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís(MA), 10 de junho de 2019.


Cristianne Almeida Carvalho
Conselheiro Presidente do CRP-MA


Pollianna Galvão Soares de Matos
Conselheira Secretária do CRP-MA